



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarulhos-FORO DE GUARULHOS
4ª VARA CRIMINAL-Rua José Maurício, 103, ., Centro - CEP
07011-060, Fone: [REDACTED] Guarulhos-SP - E-mail:
[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

MÍRIAM FRANCISCA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 4ª a 6ª Varas Criminais do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Físico nº: 0045326-44.2010.8.26.0224** - Ordem nº 2010/000399 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Declarante (Passivo) **ORLANDO MAURICIO JUNIOR**, RG [REDACTED] com endereço à [REDACTED] CEP 07030-001, Guarulhos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **21/07/2010**

Documento de Origem: **TC nº: 73/2010 - 3º Distrito Policial de Guarulhos**

Histórico da Parte **Orlando Mauricio Junior**

08/06/2010 - Data do Fato - Documento: 73/2010

12/08/2011 - Sentença Extinção - Artigo(s): Código Penal, 107, IV -Livro, Folha(s): 244, 248

Sumula: Considerando-se haver decorrido o prazo decadencial sem ajuizamento de queixa-crime contra os autores do fato ALEXANDRE GEROLAMO DE ALMEIDA, JORGE ALFREDO NASCIMENTO e ORLANDO MAURICIO JUNIOR, qualificados nos autos, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos mesmos, com fundamento no artigo 107, Inciso IV do Código Penal.

23/08/2011 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

29/08/2011 - Trânsito em Julgado do Réu

10/10/2011 - Declaração da Extinção da Punibilidade - Considerando-se haver decorrido o prazo decadencial sem ajuizamento de queixa-crime contra os autores do fato ALEXANDRE GEROLAMO DE ALMEIDA, JORGE ALFREDO NASCIMENTO e ORLANDO MAURICIO JUNIOR, qualificados nos autos, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos mesmos, com fundamento no artigo 107, Inciso IV do Código Penal.

10/10/2011 - Baixa da Parte

Situação Processual: Processo arquivado. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 22 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**